



ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

No dia 12 de agosto de 2025, às 15h00, na Sala das Comissões, teve início a 22ª Reunião Ordinária da Comissão de Justiça e Redação, com as presenças de 5 vereadores: Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Paulo Sergio Martins, Madson Henrique do Nascimento Santos, Mariana Cergoli Janeiro, e nenhuma ausência, sob a presidência do Vereador Adilson Roberto Pereira Junior. Verificando-se o quórum mínimo e o atendimento das formalidades legais e regimentais, foi declarada aberta a Reunião, e passou-se a deliberar sobre os projetos em trâmite na Casa, de alçada desta Comissão, a saber:

- 1) **Projeto de Lei nº 14894/2025** - Autoria: Colegiado de Vereadores - Denomina "Rua JORGE FRAIHA SOBRINHO" a Rua 01 do loteamento Residencial Lago Azul (Casa Branca). Relatoria: Juninho Adilson. **Resultado: Favorável - Aprovado.** Parecer CJR nº 496/2025;
- 2) **Projeto de Lei nº 14895/2025** - Autoria: Colegiado de Vereadores - Denomina "Avenida ADEMERCIO LOURENÇÃO" a Avenida 01 do loteamento Residencial Lago Azul (Casa Branca). Relatoria: Juninho Adilson. **Resultado: Favorável - Aprovado.** Parecer CJR nº 497/2025;
- 3) **Projeto de Lei nº 14896/2025** - Autoria: Colegiado de Vereadores - Denomina "Rua ARTHUR MAZZETTO" a Rua 07 do loteamento Residencial Lago Azul (Casa Branca). Relatoria: Juninho Adilson. **Resultado: Favorável - Aprovado.** Parecer CJR nº 498/2025;
- 4) **Projeto de Lei nº 14898/2025** - Autoria: José Carlos Ferreira Dias - Denomina "Rua ISABEL MÜLLER DE CASTRO" a via pública atualmente identificada como Estrada da Servidão, travessa da Av. Luiz Fontebasso (Champirra). Relatoria: Juninho Adilson. **Resultado: Favorável - Aprovado.** Parecer CJR nº 499/2025;
- 5) **Projeto de Lei nº 14899/2025** - Autoria: Carla Basilio - Institui e inclui no calendário Municipal de Eventos a FESTA DAS CRIANÇAS DA VILA HORTOLÂNDIA (outubro). Relatoria: Juninho Adilson. **Resultado: Favorável - Aprovado.** Parecer CJR nº 500/2025;
- 6) **Projeto de Lei nº 14900/2025** - Autoria: Rodrigo Guarnieri Albino - Dispõe sobre acessibilidade nos trechos das calçadas que estejam em contato com faixa de travessia de pedestres. Relatoria: Juninho Adilson. **Resultado: Contrário - Aprovado.** Parecer CJR nº 503/2025; (o vereador Paulo Sergio Martins recusou a assinatura do parecer);
- 7) **Projeto de Lei nº 14901/2025** - Autoria: Leandro Jeronimo Basson - Dispõe sobre a obrigatoriedade de formação específica para o exercício da função de Cuidador Escolar, destinado ao atendimento de estudantes com deficiência ou necessidades educacionais especiais. Relatoria: Juninho Adilson. **Resultado: Contrário - Aprovado.** Parecer CJR nº 504/2025; (o vereador Paulo Sergio Martins recusou a assinatura do parecer);
- 8) **Projeto de Lei nº 14902/2025** - Autoria: Henrique Carlos Parra Parra Filho - Institui diretrizes para a formulação de política pública municipal de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas LGBTI+. Relatoria: Juninho Adilson. **Resultado: Favorável - Aprovado.** Parecer CJR nº 501/2025; (o vereador Madson Henrique do Nascimento Santos recusou a assinatura do parecer);
- 9) **Projeto de Lei nº 14903/2025** - Autoria: Adriano Santana dos Santos - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO DJ" (09 de março). Relatoria: Juninho Adilson. **Resultado: Favorável - Aprovado.** Parecer CJR nº 502/2025;
- 10) **Projeto de Lei nº 14904/2025** - Autoria: Madson Henrique do Nascimento Santos - Assegura aos pais e aos responsáveis o direito de vedar a participação de seus filhos ou de seus dependentes em atividades pedagógicas de gênero realizadas em instituições de ensino públicas e privadas. Relatoria: Juninho Adilson. **Resultado: Contrário - Aprovado.** Parecer CJR nº 505/2025;
- 11) **Projeto de Lei nº 14905/2025** - Autoria: Faouz Taha - Dispõe sobre a obrigatoriedade de reserva de, no mínimo, 50% das vagas destinadas a comerciantes e expositores locais em eventos culturais e festas, realizados em espaços públicos. Relatoria: Juninho Adilson. **Resultado: Favorável - Aprovado.** Parecer CJR nº 506/2025;







Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C107-FD44-464A-2C4C